



Câmara Municipal de Lupércio



DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2020

“DECRETA MEDIDAS EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA VISANDO O COMBATE AO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

IVAN JOSÉ NOGUEIRA

DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, pelos fundamentos a seguir expostos:

CONSIDERANDO a Pandemia de Corona vírus que vem ocorrendo a nível mundial;

CONSIDERANDO que no Brasil referida pandemia está chegando a nível assustador e preocupante;

CONSIDERANDO o Decreto 50/2020 de 02 de junho de 2020 de autoria do Prefeito municipal de Lupércio e as inúmeras medidas preventivas determinadas pelo Governo do Estado de São Paulo, visando a contenção do COVID-19.

CONSIDERANDO por fim que é dever de todo administrador público promover medidas que visem preservar a saúde e integridade física de sua comunidade.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Nas Sessões Legislativas, somente será permitida aos vereadores e funcionários a permanência nas dependências da Câmara Municipal, sendo assegurado aos munícipes acompanhar as Sessões “on-line”, pelo site da Câmara Municipal, www.cmlupercio.sp.gov.br

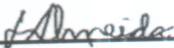


Câmara Municipal de Lupércio



ARTIGO 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lupércio, 09 de Junho de 2020.



Ivan José Nogueira de Almeida
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara, na data supra.



João Laércio Rodrigues
Diretor Administrativo

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br

FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433

CNPJ.: 49.887.565/0001-21

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”